



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 84.139.732/0001-57
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
RESPONSÁVEL: FELIX FERREIRA GOMES
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2025 - CMPP
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO: 2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DECLARAMOS, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a INEXIGIBILIDADE nº 004/2025-CMPP, tendo por objeto Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e técnica, com foco na análise estratégica e preventiva de atos e procedimentos licitatórios, bem como da gestão e fiscalização de contratos administrativos, ambos promovidos pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de aprimorar a capacidade de controle externo e fiscalização da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano de 2025, restando como vencedor a **KAPTAR SOLUCOES CONSULTORIA CONTABIL E GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA – CNPJ: 39.611.673/0001-13**, celebrado com a Câmara Municipal de Palestina do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com ressalvas enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providencias de alçada.

Palestina do Pará, 26 de maio de 2025.

Felix Ferreira Gomes
Controle Interno